LEI 510 /2012

Autoria Vereador Antonio Marcos dos Santos Coqueiro.

Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Praça do Idoso, do prolongamento da Rua Paulo Barbosa esquina com a Rua Efraim Garcia Lopes, neste Município, passa a denominar-se Praça **"Autimio Tiodoro da Silva".**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução proverão de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá, 26 de Dezembro de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo